



CNPJ - 45.200.623/0001-46

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro - SP**
Rua José Bento Teixeira - 45
Tel 12 31179200



LEI N.º 027 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal, a conceder cartão alimentação aos servidores municipais na forma que menciona.

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder cartão alimentação, no valor mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), aos servidores municipais efetivos que recebam salário base mensal de até 620,00 (seiscientos e vinte reais).

Artigo 2.º As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e suas ações estão contidas no PPA e LDO.

Artigo 3.º A presente Lei será regulamentada por Decreto.

Artigo 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 18 de outubro de 2011.

Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo